



Edital – Alimentação de Animais na Via Pública

Os espaços públicos ruas, largos e jardins, existem para usufruto de toda a população e não devem ser alvo de ações que provoquem a sua degradação e sujidade. Tendo bem presente este objetivo que é comum à sociedade, a Câmara Municipal de Redondo apela aos munícipes para não deixarem alimentos para os animais errantes na via pública.

As ações de alguns munícipes colocam em causa todo o esforço e orçamento investidos pela autarquia na manutenção das ruas, espaços verdes e da limpeza dos espaços públicos, uma vez que, por exemplo, a disponibilização de alimentos aos animais, tais como cães, gatos e pombos, poderá ter gravosas consequências na manutenção da saúde pública.

A conspurcação dos espaços públicos com alimentos e restos de comida tornam os locais sujos e desagradáveis, originando maus cheiros e atraindo outros animais passíveis de transmitir doenças às pessoas.

De acordo com *Artigo 42.º “Alimentação de Animais” do Regulamento 520/2012 - Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo:*

- “1. Não é permitido alimentar quaisquer animais na via pública ou espaços públicos;
2. Sempre que possa ocorrer prejuízo para a saúde pública, segurança pública ou para o ambiente, é interdita a deposição de qualquer substância para a alimentação de animais errantes ou pombos, no interior dos edifícios, logradouros ou outros espaços particulares;
3. Não é permitido a prática de qualquer tipo de atos que promovam a subsistência e proliferação de pombos ou de animais errantes.”

Conforme a *alínea d) do ponto 2 do Artigo 63.º* o incumprimento *do Artigo 42º* é alvo de contraordenação:

“2. Constitui contraordenação, punível com coima de €250 a €1 500, no caso de pessoas singulares, e de €1 250 a €22 000, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos utilizadores dos serviços:

d) O desrespeito dos procedimentos veiculados pela Entidade Gestora, em situações de acumulação de resíduos, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública.”

O Vereador do Pelouro

José Manuel Mendes Portel